



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

### PLANO DE TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

<b>I. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)</b>	Banco: <b>do Brasil</b>	
	Agência: <b>064-7</b>	
	Conta Corrente: 39.245-6	
<b>Endereço</b>		
Rua Aderico Matiolli, nº 100		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
<b>Nome do representante legal</b>		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Horário Ferreira Lopes, nº 29 - Centro, Guaxupé, MG		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
152.618.756-68	M-658.474	9-8833-9921
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
03/01/2020 à 31/12/2022		
<b>Prefeitura de Guaxupé</b>		

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé, MG		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
<b>Gestor da Parceria</b>		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35.278	075.509.676-28	MG-12.797.113
<b>2. OBJETIVO DA PARCERIA:</b>		
<b>a) Objetivo Geral:</b>		
Promover melhoria na estrutura da entidade, com energia fotovoltaica, diminuir os custos de energia elétrica e com isso reverter o ganho para qualificar melhor os serviços ofertados. Como por exemplo na manutenção da Educação do Ensino Fundamental e Saúde aumentando, o alcance das ações sociais e o trabalho em rede		
<b>b) Objetivos Específicos:</b>		
- Proporcionar possibilidades para melhoria de saúde, através da natação e hidroginástica e outras atividades terapêuticas.		
- possibilitar o prazer da vivência aquática, favorecer e enriquecer o desenvolvimento físico e como consequência, favorecer melhora do desempenho psicológico e inclusão social dos usuários,		
- Promover a convivência entre os entre crianças e adolescentes com deficiência, pois a água aquecida favorecerá o melhor relacionamento entre eles,		

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

- possibilitar economia financeira para melhorar os serviços oferecidos.
- Atender as crianças com deficiências de 0 a 06 anos que não são contemplados em nenhum outro serviço no Município.

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A APAE Guaxupé até o final do século XX, registra um passado histórico influenciado por práticas de natureza assistencialista e de benesse. Atualmente todos os serviços são ofertados na garantia de direitos, norteados pela lei 13.146. Para essa mudança de paradigma é necessária um esforço para acabar com todos os ranços deste passado assistencialista e conservador.

A instituição dispõe de uma boa infraestrutura, com quadra de esporte, ginásio coberto e piscina. Um prédio construído com muito esforço da comunidade e das diretorias anteriores. A manutenção do mesmo é um grande desafio para a entidade.

É necessário otimizar o que a infraestrutura oferece e com isso melhorar os atendimentos e serviços. Para isso, adaptar a energia do prédio para fotovoltaica é uma ótima alternativa tanto para minimizar custos com a energia elétrica, quanto para aquecer a água da piscina.

Com isso será possível estabelecer uma rotina de atividade física, de modo que a PCD consiga se disciplinar e manter hábitos saudáveis, podendo ajudar muito nesse contexto de cuidados pessoais, contribuindo também para a socialização dos usuários junto aos outros praticantes da atividade.

A água oferece, ao mesmo tempo, sustentação e resistência e a pessoa consegue realizar atividades que seriam impossíveis fora da piscina. Com isso, o usuário se sente mais seguro de seus movimentos e torna-se capaz de realizá-los com mais eficiência, alcançando mais independência e satisfação nos exercícios propostos, otimizando o atendimento e possibilitando um maior alcance da proposta terapêutica em menor tempo complementa os tratamentos convencionais, executados fora d'água. A terapia na água é uma atividade física com características únicas, é vantajosa porque oferece um processo de reabilitação mais prazeroso e lúdico, sendo o trabalho realizado por meio de brincadeiras, gera mais conforto e contribui de maneira muito positiva para o bem-estar físico,

*Handwritten initials and a circled number '20' in the bottom right corner.*

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.



RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

mental e comportamental.

Com a água aquecida da piscina as crianças e adolescentes poderão utilizar com mais regularidade, melhorando com isso tanto a saúde, quando a convivência entre eles, pois a água é um ótimo relaxante e um poderoso instrumento de reabilitação em saúde.

Com a redução do custo da energia elétrica a entidade pode melhorar ainda mais os serviços prestados inclusive favorecendo outras entidades que trabalhem com crianças e adolescentes da rede Municipal.

Será celebrada parceria com a UNIFEG para estagio supervisionado na área de educação física para atender as crianças de 0 a 06 anos de idade com deficiências.

Atualmente gasta R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) com energia elétrica sem utilizar o aquecimento pois, quando o aquecedor elétrico é ligado o valor pago passa a variar de R\$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais) a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e com este projeto pagará um valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) gerando também um crédito para quando for aquecer a piscina nos meses mais frios. O que ocasionará uma boa economia para a Entidade e melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes assistidos pela APAE.

O projeto beneficiará crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, usuários dos serviços de saúde, assistência social e educação, sendo a maioria de baixa renda e em situação de risco de vulnerabilidade social.

- Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto 250
- Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto- 77
  - 100 crianças e adolescentes beneficiadas atendidas pelo SCFV do Município
  - Realizar parcerias com Entidades que atendem crianças e adolescentes da rede Socioassistencial do Município.
  - 20 crianças com deficiências de 0 a 06 anos.

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## **A.P.A.E.**

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63



RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Promover melhoria na estrutura da entidade, com energia fotovoltaica, diminuir os custos de energia elétrica e com isso reverter o ganho para qualificar melhor os serviços ofertados.

#### **6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

**Data de assinatura do termo até 90 dias após a assinatura.**

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ



**A.P.A.E.**

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
 RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
 REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

<p style="text-align: center;"><b>Metas</b></p> <p>Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido</p>	<p style="text-align: center;"><b>Ações</b></p> <p>Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Indicadores</b></p> <p>Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação</p>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos para verificação</b></p> <p>Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. Fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Período de verificação</b></p> <p>Prazo em que a meta deverá ser atingida.</p>
<p><b>Meta 1</b> – Refazer a cotação do serviço.</p>	<p>Entrar em contato com as empresas</p>	<p>No mínimo 03 cotações</p>	<p>Cotação de preço</p>	<p>02 meses após a assinatura do Termo de Fomento</p>
<p><b>Meta 2</b> – Contratação da empresa.</p>	<p>Execução do serviço (instalação do painel e inversores fotovoltaico.</p>	<p>Número de painel e inversores</p>	<p>Notas fiscais, contrato de prestação de serviços, registro fotográfico.</p>	<p>Ao final da parceria</p>

*[Handwritten signatures]*

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

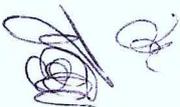
## A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

**APAE**  
Guaxupé - MG

RUA ADERICO MATIOLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

<b>Meta 3</b> - Elaboração do cronograma de atividades, levando em consideração o público a ser atendido.	- Reunião com a equipe técnica -Confecção do cronograma	- No mínimo uma reunião técnica. - Cronograma	- Ata da reunião - Cronograma	Ao final da parceria
---	--	--	----------------------------------	----------------------



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG



### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas no período da vigência do Termo de Fomento.

### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

#### 9.1 - Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse (valor repassado pelo FMDCA)	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

RUA ADERICO MATIOLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

### 9.2 – Previsão de Despesas

ITENS	VALOR
Painel Fotovoltáico – 10 anos de garantia contra falhas e 25 anos de garantia de desempenho (80% da potência Nominal)	
Inversor Fotovoltáico – 7 anos de garantia	
Inversor Fotovoltáico – 5 anos de garantia	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

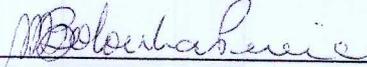
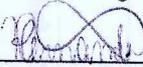
# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ

## A.P.A.E.

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 623 DE 07/12/73  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 6780 DE 09/06/76  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA LEI Nº 91.108 DE 12/03/85  
REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 88 CNPJ 17.902.974/0001-63

**APAE**  
Guaxupé - MG

RUA ADERICO MATIOLLI, 100 - TELEFAX (35) 3551-2245 - CEP 37800-000 - GUAXUPÉ - MG

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 60.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>TOTAL: R\$ 60.000,00</b>					
11. ASSINATURA DA OSC					
Guaxupé, <u>22</u> de <u>julho</u> de 2020.					
 _____ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé Maria Gonçalves Bolonha Pereira Presidente					
12. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO					
Guaxupé, <u>22</u> de <u>julho</u> de 2020					
 _____ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Renata Valéria Rocha Fernandes Secretária					